



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA

Debênture

1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão



VX Pavarini



VORTX



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA
CNPJ	04.739.720/0001-24

1.2 Dados da emissão

Série 1

IF	UTPS11
ISIN	BRUTPSDBS005
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	102.000
Volume emitido	R\$102.000.000,00
Remuneração	IPCA + 6,25%
Amortização	Semestral
Data emissão	15/08/2020
Data vencimento	15/04/2028
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	23/09/2020

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/10/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

Série 2

IF	UTPS21
ISIN	BRUTPSDBS013
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	238.000
Volume emitido	R\$238.000.000,00
Remuneração	IPCA + 7,5%
Amortização	Semestral
Data emissão	15/08/2020
Data vencimento	15/10/2036
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	23/09/2020
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/10/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização

Inadimplemento no período

Adimplente

Risco

-

Lastro

-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
AF Acoes
AF Imoveis
Assembleia Investidores
CESSAO FIDUCIARIA
Emissao Debentures
Fianca
Penhor

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

Série 1

IF	UTPS11
Emitida:	102.000
Em circulação:	102.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0

Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$93.305.044,89

Série 2

IF	UTPS21
Emitida:	238.000
Em circulação:	238.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$318.764.552,40

1.5 Eventos financeiros

1º Emissão - Série 1

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
15/04/2024	32,28324025	99,35945394	0,00000000	99,35945394	131,64269419
15/10/2024	31,32378550	101,21004510	0,00000000	101,21004510	132,53383060

1ª Emissão - Série 2

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
15/04/2024	45,98394972	0,00000000	0,00000000	0,00000000	45,98394972
15/10/2024	49,16837318	0,00000000	0,00000000	0,00000000	49,16837318

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A VxPavarini informa que as obrigações dessa emissão podem ser consultadas no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

 [USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA - DF 2024.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB 1EI-2S - PAMPA SUL 476 - AGT

Data: 30/10/2024

- (1) Aprovar a alteração do Veículo de Publicações e Arquivamento na Junta Comercial, para que, em razão da mudança da matriz da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. para o Estado do Rio Grande do Sul, as atas da RCA da Emissora passem a ser arquivadas na Junta Comercial do Rio Grande do Sul e publicadas no Jornal Correio do Povo e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (Jornais de Publicação), razão pela qual a cláusula 2.3.1 da Escritura de Emissão passará a deter a seguinte redação: "2.3.1 As atas da RCA da Emissora e da RCA da Fladora deverão ser arquivadas na JUCISRS e publicadas no (1) Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ("DOERS"); e (i) no jornal "Correio do Povo (em conjunto com o DOERS, denominados "Jornais de Publicação), de acordo com o inciso I do artigo 62 e com o artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações e observado o disposto na Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 ("MP nº 931"), caso aplicável." - (8) Aprovar que a Emissora realize a aplicação dos recursos existentes na Conta Centralizadora, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, em Aplicações Autorizadas, conforme definido no Contrato de Cessão, ou seja, em aplicações financeiras efetuadas pela Cedente, por meio do Banco Administrador, em (a) títulos públicos federais ou (b) fundos de investimento lastreados em títulos públicos federais, que possuam liquidez diária, administrados por instituição financeira de primeira linha, a critério do BNDES e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, mediante instruções específicas da Cedente ao Banco Administrador sobre a forma de aplicação. Com relação ao item (b) acima, os recursos direcionados para cada fundo investido não poderão representar parcela superior a 15% (quinze por cento) do patrimônio total do fundo, aferido quando da realização do investimento e verificado trimestralmente pelo Banco Administrador, devendo considerar-se neste percentual os recursos aplicados pela Cedente, incluindo-se, para tanto, o Parágrafo Quarto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Cessão, conforme redação abaixo exposta: "Parágrafo Quarto. É permitida a aplicação financeira pela Cedente dos recursos depositados na Conta Centralizadora e nas Contas Reserva em Aplicações Autorizadas, ou seja, em aplicações financeiras efetuadas pela Cedente, por meio do Banco Administrador, em (a) títulos públicos federais ou (b) fundos de investimento lastreados em títulos públicos federais, que possuam liquidez diária, administrados por Instituição financeira de primeira linha, a critério do BNDES e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, mediante instruções específicas da Cedente ao Banco Administrador sobre a forma de aplicação. Com relação ao item (b) acima, os recursos direcionados para cada fundo investido não poderão representar parcela superior a 15% (quinze por cento) do patrimônio total do fundo, aferido quando da realização do investimento e verificado trimestralmente pelo Banco Administrador, devendo considerar-se neste percentual os recursos aplicados pela Cedente".

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

3.6.1 Destinação dos Recursos Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947 ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o reembolso de parte dos custos de implantação da Central Geradora Termelétrica denominada “UTE PAMPA SUL”, constituída de uma Unidade Geradora de 345 MW de capacidade instalada, utilizando carvão mineral nacional como combustível, localizada no Município de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul (“Projeto”).

3.6.2 Caso a Emissora não utilize os recursos na forma prevista na Cláusula 3.6.1 acima, dando causa ao seu desenquadramento da Lei 12.431, esta ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 12.431 e demais leis aplicáveis.

3.6.3 O Agente Fiduciário poderá solicitar à Emissora o envio de declaração quanto à utilização dos recursos prevista na cláusula 3.6.1. acima, obrigando-se a Emissora a fornecer referida declaração ao Agente Fiduciário, em até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data de solicitação.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortx.com.br.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A VxPavarini, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Hipoteca	SIM
Penhor de Ações	SIM
CARTA FIANCA	SIM
CESSAO FIDUCIARIA	SIM
ALIENACAO FIDUCIARIA DE EQUIPAMENTOS	SIM
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	SIM
ALIENACAO FIDUCIARIA DE IMOVEL	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no  [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Pampa sul | 2ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA
IF	UTPS12
Volume emitido	R\$150.000.000,00
Quantidade	150.000
Remuneração	IPCA + 4,5000%
Data de emissão	15/10/2020
Data de vencimento	15/04/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Hipoteca, Penhor de Ações, Penhor de Máquinas

Pampa sul | 2ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA
IF	UTPS22
Volume emitido	R\$432.000.000,00
Quantidade	432.000
Remuneração	IPCA + 5,7500%
Data de emissão	15/10/2020
Data de vencimento	15/10/2036
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Hipoteca, Penhor de Ações, Penhor de Máquinas